

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1011202-83.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Renato Mendes de Oliveira
Executado: Associação de Escolas Reunidas

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 41, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Expeçam-se mandados de levantamento a favor dos credores, nos exatos termos da petição de fls. 41, devendo os interessados procederem à retirada dos mandados de levantamento, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado, arquivem-se estes autos, bem como o principal (físico), observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 10/02/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA